



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL N° 780/2025

*"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06113682/0001-25**

## **NOTA DE EMPENHO**

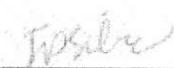
Exercício: 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
905001 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	194	DATA:	05/09/2025	REQUISIÇÃO N°:	
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO: NOTA FISCAL N°		VENCIMENTO: 05/09/2025		
NOME: EVA DA SILVA CHAVES			999.702.443-53		CÓDIGO: 2396		
ENDERECO:							
FONTE DE RECURSO	DESCRÍPCAO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO			VALOR TOTAL			
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários  001 Ordinario 001 Recursos Proprios do Municipio	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, COM O INTUITO DE RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS A ESTA SECRETARIA, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NO PERÍODO 05 DE SETEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIA DO			Liquido <b>280,00</b>	Desconto <b>0,00</b>		
OR				<b>SOMA</b>	<b>280,00</b>		
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA						
02 06 3.3.90.14.00 12.361.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria Municipal de Educação						
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR		
280,00	280,00		280,00		0,00		
VALOR A SER PAGO R\$	280,00		duzentos e oitenta reais ***** *****				
DESCONTOS				TOTAL DE DESCONTOS			<b>0,00</b>
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 05/09/2025							
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.							
DATA _____							
EMITIDO EM				 IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA			
DATA		VISTO		RECIBO			
DESPESA PAGA EM				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO			
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	NOME: CNPJ/CPF:			

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

# ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 194	Nº: 230569 Data: 05/09/2025	Nº: 905001 Data: 05/09/2025	

Credor.: EVA DA SILVA CHAVES CNPJ: 999.702.443-53

Endereço:

Cidade.:

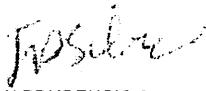
CEP:

Cod: 2396

IMPORTANCIA BRUTA DE ..... R\$ 280,00

DESCONTOS..... R\$ 0,00

IMPORTANCIA LÍQUIDA DE ..... R\$ 280,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 05/09/2025	PAGUE-SE EM: 05/09/2025  	PAGO EM: 05/09/2025   JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS
---------------------------------------	---	---

## HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, COM O INTUITO DE RESOLVER ASSUNTOS RELACIONADOS A ESTA SECRETARIA, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 01 DIÁRIA, NO PERÍODO 05 DE SETEMBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE SECRETÁRIA DO GABINETE DA SEMED, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0052	Administração Geral
2034	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

## CONTROLE DE PAGAMENTO

Valor Bruto	280,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
		001	14618-8		R\$ 280,00
Valor Líquido	280,00				

## RECIBO

RECEBI DA , PREFEITURA DE COLINAS

A IMPORTÂNCIA DE R\$

280,00

(duzentos e oitenta reais) \*\*\*\*\*

DATA: 05/09/2025

## DOCUMENTO ANEXO

Credor.: EVA DA SILVA CHAVES  
CNPJ/CPF: 999.702.443-53



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PM COLINAS -SNA  
Agência 1312-9  
Conta corrente 14618-8

**Creditado**

Nome EVA DA SILVA CHAVES \*  
Agência 1312-9  
Conta corrente 9138-3  
Valor 280,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 05/09/2025 16:31:07  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 05/09/2025 16:36:08

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 123/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**INTERESSADOS:** EVA DA SILVA CHAVES

**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA DO GABINETE DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO

**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do  
Município

## I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para a cidade de SÃO LUÍS - MA, no período que compreende a data de 05 de setembro de 2025, com a finalidade de resolver assuntos importantes relacionados a esta secretaria, com assuntos que se relacionam em assuntos do gabinete.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana.

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, encaminha-se a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de **01 [uma diária] EVA DA SILVA CHAVES** no valor individual de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação DE COLINAS – MA, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís - MA, no período que compreende de 05 de setembro de 2025, com a finalidade de acompanhar no período que compreende a data de 05 de setembro de 2025, com a finalidade de resolver assuntos importantes relacionados a esta secretaria, com assuntos que se relacionam em assuntos do gabinete..

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Colinas – MA, 05 de setembro de 2025.**

**RENATO DE SOUSA  
SANTOS:91233380320**

Assinado de forma digital por RENATO  
DE SOUSA SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.09.05 16:24:15 -12'00'

**Renato de Sousa Santos  
Prefeito Municipal de Colinas – MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.392.976/0001-18

OFÍCIO Nº446/2025 SEMED

Colinas, 04 de setembro de 2025

Ilmo. Sr.  
**Jaldo Henrique Pereira**  
Secretário Municipal de Finanças  
Colinas MA

Senhor Secretário,

Venho pelo presente solicitar a V. Sa, a concessão de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais ), para **EVA DA SILVA CHAVES**, Secretária do Gabinete da Secretaria de Educação, que irá **resolver assuntos relacionados a esta Secretaria** no dia 05 de setembro de 2025. Segue em anexo o pedido de Concessão de Diárias.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária:

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

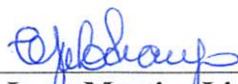
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação

PROJETO ATIVIDADE: Manut. da Secretaria Munic. de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diárias – Civil

Ag – 1312-9  
C/C – 9138-3  
Banco do Brasil

Atenciosamente,

  
**Telly de Jesus Martins Lima Araújo**  
Secretaria de Educação

*Telly de Jesus Martins Lima Araújo*  
Secretaria Municipal de Educação

Autorizo em

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 30.392.976/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº:
ILMO. SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.		

DADOS DO FUNCIONÁRIO	
Nome do (a) Servidor (a): EVA DA SILVA CHAVES	Matrícula:
Lotação: Secretaria Municipal de Educação	Cargo/Função: Secretária do Gabinete da Secretaria de Educação

DADOS SOBRE A VIAGEM			
Finalidade da Viagem:	Para resolver assuntos relacionados a esta Secretaria		
Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luís/MA	04/09/2025	04/09/2025	Ônibus

VALORES SOLICITADOS				
Valor das Diárias (Art. 1º Dec. 027/2025)			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A Receber
Quantidade	Valor Unitário	Sub -Total		
01	280,00	280,00		280,00

Fonte de Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 04/09/2025	CPF. 999.702.443-53	Eva da Silva Chaves
DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
		Data: ____ / ____ / ____
Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.		Telly de Jesus Martins Lima Araújo Secretaria de Educação